



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2016, FIRMADO EM 10/03/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E MÁDSON DE FÁVERI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MINUTA DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 007/2016, firmado em 10 de março de 2016, que faz PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Instituição Pública - Administração Direta, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, sediada na Avenida Araguaia, nº 248 - Beira-Rio - CEP 78.670-000 - Centro - Telefone (66) 3522-1606 - Email prefeiturasfa2017@gmail.com - Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br, em São Félix do Araguaia (MT), neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 199 - CEP 78.670-000 - Jardim Zumbi, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 049.351.084-28 e Identidade nº 5.376.020-4 - SSP-SP, nascida no dia 28/12/1982, nos termos do Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 6.666/1993 e da Lei nº 8.245/1991, contrato este já apostilado pelo PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO em 09 de março de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando-se que consta no Processo Licitatório nº 013/2016, de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE MÓVEL sob nº 007/2016, em data de 17 de fevereiro de 2016.

O contrato ora em locação de ser tem como LOCATÁRIO, MÁDSON DE FÁVERI, Brasileiro, Solteiro, Mecânico e Eletricista - Telefone (48) 3522-0478, residente e domiciliado na Rua Luiz Cirimbélli, nº 2128 - Próximo ao Estádio Grêmio Turvense - CEP 88.930-000 - Vila Manenti, em Turvo (SC), com CPF nº 966.499.419-72 e Identidade nº 5.376.020 - SSP-SC, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.261.724.272-4, nascido no dia 19/04/1975, neste ato e de ora em diante denominado simplesmente LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO SUPORTE LEGAL**

1.1 - O presente TERMO DE APOSTILAMENTO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/1993, especialmente em seu Artigo 24, 62 e outros, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/1994 da Lei nº 9.6448/1998 e suas convalidações, na Lei nº 8.245/1991, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO OBJETO**

2.1 - O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por OBJETO a CORREÇÃO DO VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL, de acordo com a previsão nas cláusulas 6.1.3 e 6.1.4 do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 007/2016, firmado em 10 de março de 2016.



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO E DAS PARCELAS MENSAIS

3.1 - O valor mensal da Locação sofrerá REAJUSTE, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de emissão deste APOSTILAMENTO, de acordo com a Lei nº 9.069/1995, sendo seu novo VALOR MENSAL de R\$ _____ (_____), para o período de ___/___/___ a ___/___/___, que resulta em um valor total no próximo período de _____, em R\$ _____ (_____), que será executado na forma do quadro abaixo:)

ESTIMATIVA	VALOR ORIGINAL	VALOR A ABATER NA CARÊNCIA	VALOR FINAL A PAGAR
Ano de 2017	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ano de 2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -

CLÁUSULA QUARTA

DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes do NOVO PERÍODO, cujo valor mensal alterado do contrato correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Anual do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO
UNIDADE
PROJETO DE ATIVIDADE
ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA QUINTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original ora APOSTILADO, não modificadas pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO;

São Félix do Araguaia - MT, em [DIA] de [MÊS] de [ANO].

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA, neste ato representada por sua Prefeita
Municipal, a Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE